



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, ALTERANDO O DECRETO Nº 105, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E O DE Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, ALTERANDO O DECRETO N.º 105, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E O DE N.º 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º. 30/2015, e

**CONSIDERANDO** o ofício de n.º 16/2022, exarado pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita alteração de membros/conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Matina.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o Decreto Municipal n.º. 105/2021 e 016/2022, nomeando para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati** como membro titular, representante do Poder Executivo Municipal integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando o Conselho a ter a seguinte composição;

**I. Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Membro Titular – Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati;

Membro Suplente – Marivalda Alves de Souza Fernandes;

**Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:**

Membro Titular – Mônica Cruz Benevides;

Membro Suplente – Álefe Júnior de Jesus Fernandes;





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro Titular – Edson Marques de Jesus Silva;  
Membro Suplente – Noelma Silva Santana;

**Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Membro Titular – Raquel Donato Cruz;  
Membro Suplente – Alessandro Alves Benevides;

**II. Representantes de Entidades Sociais:**

**Da Igreja Católica:**

Membro Titular – Maria Rosana Fernandes;  
Membro Suplente – Marcos Vinícius de Jesus Rodrigues;

**Da Pastoral da Criança:**

Membro Titular – Maria Neide Alves Pereira;  
Membro Suplente – Eliene Alves Pereira;

**Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Mocó:**

Membro Titular – Jandira Nunes da Silva;  
Membro Suplente – José Maria Paulo;

**Da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages:**

Membro Titular – Anibaldo Nunes Pereira;  
Membro Suplente – Mariza Nunes Souza.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 096/2022 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 008/2022 de 07 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

----- :  
 -----

##### 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	0,00	25.000,00
4.4.90.61.00 / 01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal  
Matrícula : 937





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*“CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de janeiro de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO.  
01/02/2022 A 02/03/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	CLAYTON RONAN MAGALHAES TANAJURA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	14/04/2018 a 13/04/2019
2.	CLEIDE BATISTA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/2018 a 24/08/2019
3.	MARCOS FABIO DE CARVALHO PORTO	ENFERMEIRO	15/02/2020 a 14/02/2021
4.	EDMAR FONSECA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA	17/06/2020 a 16/06/2021
5.	MARIA LUCIA REZENDE BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2020 a 16/06/2021
6.	RAMIRO JOSE DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2020 a 21/05/2021
7.	REINAN FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 a 09/01/2021
8.	RITA PRATES ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2020 a 01/03/2021
9.	ROSANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	21/10/2018 a 20/10/2019
10.	THAIS ELANNE DE C ASTRO COSTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	14/04/2020 a 13/04/2021
11.	WESLEY RANGEL MAGALHAES FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/2020 a 29/06/2021

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*“CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO  
NOMINAL, ANEXA”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de janeiro de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA N.º007, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO. 01/02/2022 A 20/02/2022**

N.º	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ALESSANDRO GOMES BOA SORTE	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2019 a 23/10/2020
2.	NACELIO MARQUES REIS	Motorista	14/04/2018 a 13/04/2019

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4DB2-0FFD-5492-997B-4CE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DB2-0FFD-5492-997B-4CE3



### Hash do Documento

1222ed49a8db85d0f73003cc926bce3dd9a7821b0134841e373e5577fb8c8ce7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2022 17:36 UTC-03:00